

TERMO ADITIVO SEAG Nº 133/2023

PROCESSO SEAG Nº 2023-9ZC9H
PROCESSO SIGA Nº 002/2023
CONVÊNIO Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE IRUPI, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DA CONTRAPARTIDA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Bairro Forte São João, Vitória, ES, CEP 29.017-160, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, portador do RG nº 606.706 SSP/ES e inscrito no CPF nº 730.600.707-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE IRUPI**, inscrito no CNPJ nº 36.403.954/0001-92, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Centro, Irupi, ES, CEP 29.398-000, neste ato representado pelo seu Sr. **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 747.346 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 813.296.287-72, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 002/2023 para **R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais)**, devido ao acréscimo de recursos pelo convenente, a título de contrapartida, que inicialmente seria de R\$ 22.815,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais), passando para o montante de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, para aplicação no objeto em questão, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito de Irupi

(Documento datado e assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Plano de Trabalho - Proposta de Alteração

Usuário: FERNANDA PAULA BARROS JUNQUEIRA SOUZA

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta	SEAG-0002/2023
Programa	Vida no Campo
Órgão	SEAG
Proponente	MUNICIPIO DE IRUPI
Objeto do Programa	Aquisição de veículo
Justificativa	Diante do cenário e dos dados do censo agropecuário, de que 63% dos estabelecimentos agrícolas ainda não recebem orientação técnica, observas-se a necessidade de suporte à essas famílias, facilitando o acesso às informações e tecnologias para melhoria da produção. Assim é necessário a proximidade entre os agentes da Secretaria Municipal de Agricultura com as famílias rurais. O veículo será utilizado no transporte de equipes, materiais e equipamentos de suporte a aos agricultores. Complemento da justificativa em anexo.
Resumo do Objeto do	Disponibilização de recursos para aquisição de veículo para, no município de Irupi-ES, com o objetivo de finalidade de atender no transporte de equipes, materiais e equipamentos de suporte a aos agricultores.
Objeto do Convênio	Aquisição de veículo

Informações de Data

Data Criação	05/04/2023
Data Início da Vigência	30/06/2023
Data Fim da Vigência	30/06/2024

Informação Bancária

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	038
Conta do Convênio	36.883.098

Informações de Valores

Valor Global	R\$ 132.900,00
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R\$ 42.900,00
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 42.900,00
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	
Valor de Repasse do	R\$ 90.000,00

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício	
Valor de Repasse do Exercício Futuro	

Informações de Participantes

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 36.403.954/0001-92	Administração Pública Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Interveniente Executor	CNPJ - 27.080.555/0001-47	Administração Pública Estadual	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

Informações do Cronograma Físico

Meta	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, ANO/MODELO ATUAL.		
Valor:	R\$ 132.900,00	Período:	30/06/2023 a 30/06/2024

Etapas

Etapas	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, ANO/MODELO ATUAL.		
Valor	R\$ 132.900,00	Período:	30/06/2023 a 30/06/2024

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, ANO/MODELO ATUAL.	R\$ 132.900,00	30/06/2023	30/06/2024

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Julho-2023	112746	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, ANO/MODELO ATUAL.	R\$ 90.000,00
Conveniente	Outubro-2023	112765	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, ANO/MODELO ATUAL.	R\$ 22.815,00
Conveniente	Outubro-2023	120511	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, ANO/MODELO ATUAL.	R\$ 20.085,00

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, ANO/MODELO ATUAL.	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	UN	1,00	R\$ 132.900,00	R\$ 132.900,00

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 132.900,00	R\$ 0,00	R\$ 132.900,00
		Total	R\$ 132.900,00

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao., para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Aprovação do Concedente

Local e Data

Concedente (Carimbo/Assinatura)

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 19/10/2023 10:30:23 -03:00

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 18/10/2023 18:25:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 10:30:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA PAULA BARROS JUNQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6X9Q96>